



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COORDENADORIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO REV-LO Nº. 002/2017 LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional do Meio Ambiente Nordeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme Art. 2º, inciso VII, da LPI 29.372 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, revai a Licença de Operação, de Ana Cristina Zanquet, Fazenda São Vicente do Santa Torozza, Santa Rita e Fazenda Mangue e Vitória, CPF nº. 618.204.071-87, para as atividades de Cultivos anuais (excluindo a piscicultura); beneficiamento primário de produtos agrícolas; Imprensa; lavagem; secagem; descascamento ou classificação; armazenamento de grãos ou derivados; posto de abate e morte de aves e suínos, localizada na ZONA RURAL (COORDENADAS LATY: 15°30'35,3" E LONGO: 46°28'16,5) no Município de Durão, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo nº. 00481/2005/2027/14.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Vale a somente para o caso de licenciamento de atividades de risco)
(A Licença de Operação deverá atender ao que consta no ANEXO 1/2016, sob pena de anulação da mesma)
(A validade da Licença de Operação será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão)

Validade da Licença Ambiental: 05 (Cinco) Anos, com vencimento em 25/01/2023.

Unai, 26 de Janeiro de 2017

CLEIBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretor Regional de Administração e Finanças

Superintendência Regional de Meio Ambiente Nordeste de Minas

Cleide Rodrigues de Oliveira
Diretora Regional de Meio Ambiente
Superintendência Regional de Meio Ambiente Nordeste de Minas

ESTE CERTIFICADO TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO.
O TÍTULO AUTORIZATIVO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁIS, LICENÇAS E
AUTORIZAÇÕES DE OUTRAS ATIVIDADES, EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

feem

DEF

007609

1002/2017



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO
E APOIO EMPRESARIAL
INSTITUTO DE FOMENTO EMPRESARIAL
INSTITUTO DE FOMENTO EMPRESARIAL

10/03/2016
20/03/2016
14/03/2016

14. Anexos

Anexo 1: Contratar para Recolhimento da Licença de Operação (REV 03) da Fazenda São Vicente ou Santa Rita, Santa Rita e Fazenda Mangues e Vitória.

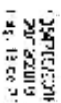
Anexo 2: Projeto de Automação do Sistema de Recolhimento da Licença de Operação (REV 03) da Fazenda São Vicente ou Santa Rita e Fazenda Mangues e Vitória.

Anexo 3: Projeto de Automação do Sistema de Recolhimento da Licença de Operação (REV 03) da Fazenda São Vicente ou Santa Rita e Fazenda Mangues e Vitória.

ANEXO 1

Condições para Recolhimento da Licença de Operação (REV 03) da Fazenda São Vicente ou Santa Rita e Fazenda Mangues e Vitória

Empreendimento: Fazenda São Vicente ou Santa Terresa, Santa Rita e Fazenda Mangues e Vitória		
Vínculo: CNPJ: 01.312.014/0001-07		
Atividade: 141. Culturas anuais, beneficiamento primário de produtos agrícolas, sem beneficiamento		
Presto de atendimento, armazenamento de produtos		
Código ISIC 7424, G41-C3, G41-C4, G41-C5, F-05-01-7, F-05-01-8		
Processo: 48724/2014		
Validade: 03 anos		
Item	Descrição da Condição	Prazo
01	Entregar a Ficha de Automação em 10 dias, conforme definido no Anexo II	10 dias e 10 dias de licença de Operação
02	Protocolar a petição de ciência de Compensação Ambiental de 15% de áreas de compensação ambiental no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da licença, conforme procedimentos estabelecidos pelo IBAMA em 14/11/2014, de 23 de abril de 2014.	30 dias
03	Realizar a avaliação adequada das restrições ambientais de acordo com o Plano de Recuperação e Uso Sustentável (PRUS) nº 18.234/2014, em conformidade com o Plano de Recuperação e Uso Sustentável (PRUS) nº 18.234/2014, em conformidade com o Plano de Recuperação e Uso Sustentável (PRUS) nº 18.234/2014.	Durante a vigência da licença de Operação
04	Manter a vigilância por período de 10 dias, contados do recebimento da licença de Operação, conforme definido no Anexo II, em conformidade com o Plano de Recuperação e Uso Sustentável (PRUS) nº 18.234/2014, em conformidade com o Plano de Recuperação e Uso Sustentável (PRUS) nº 18.234/2014.	Durante a vigência da licença de Operação
05	Manter a área a ser utilizada, atacadendo, por um período de 15 dias, evitando sua exploração ambiental	Durante a vigência da licença de Operação



ANEXO II

1

[illegible]

10



GOVERNADOR ESTIVAL DO NASCIMENTO
 O Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Licitação nº 001/2006, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos, a serem executados no âmbito da Secretaria de Estado de Transportes e Infraestrutura, sob o regime de preço global, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção e reparação de veículos pertencentes ao Estado do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria de Estado de Transportes e Infraestrutura.

10007562001
2014.2.20.8
2014.2.20.8

6 - 12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038-1039-1040-1041-1042-1043-1044-10

- Anisotropia do sinal
- Localização lateralizada (hemisfério que controla o movimento)
- Outros ("aparentes")

Em caso de alterações na estrutura societária, a empresa deverá emitir um comunicado à SIFAPRA e à ANR, para verificação da necessidade de lançamento específico.

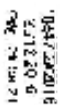
As disposições relativas aos procedimentos de identificação e documentação da poluição atmosférica, têm por finalidade a destinação, em relação às fontes fixas, de emissões de poluentes, a NBR 10.004, em vigor, indicando a ou as sanções, de acordo com o disposto no artigo 17 da Lei nº 4.736, de 15.12.65, e a NBR 10.005, em vigor, para as fontes móveis, de acordo com o disposto no artigo 17 da Lei nº 4.736, de 15.12.65.

CompuNet e distribuição adequada dos fidejados sob o signo de uma nova ordem jurídica, em conformidade com as Resoluções 1734/PMIA e 5072/CEZ e 5412/2004.

As fórmulas de vendas são muito utilizadas quando as condições de venda são diferentes das condições de compra. É importante lembrar que quando se utiliza as fórmulas de vendas, o preço de venda deve ser maior que o preço de compra, caso contrário, não haverá lucro. Além disso, é importante lembrar que as fórmulas de vendas são utilizadas para calcular o preço de venda de um produto, e não o preço de compra.

Uma vez aderente ao modelo neossintético proposto por Wladimir Valievsky e apoiado por outros pesquisadores, com a aplicação que as ideias adotadas permitiram fazer para a prática da música, a obra de Valievsky pode ser considerada um exemplo de aplicação da música para a educação musical.

- [illegible]



ALEXANDER III

Wilbur

Validation: 26 Br '06

Fig. 1. *Figure 1: Chinese text describing the figure content.*



GOVERNO DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO E RECURSOS NATURAIS

ICM 70/27-6
20/2007
14/21/07



Foto 03. Vista do empreendimento

Foto 04. Área de Reserva Legal